



**DECLARAÇÃO ELETRÔNICA**  
**ACORDOS, AJUSTES E/OU PARCERIAS QUE NÃO ENVOLVAM**  
**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS**

Declaro, para os devidos fins, no uso de minhas atribuições legais, e em observância à Lei nº 12.527/2011, aos princípios da publicidade e da eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como às normas de transparência aplicáveis, que a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, na gestão do biênio 2025/2026, **não firmou acordos, ajustes e/ou parcerias que não envolvam transferências de recursos financeiros** no período de **1º a 30 de setembro de 2025**.

Dessa forma, informa-se que não existem dados a serem publicados referentes ao item **“Acordos, Ajustes e/ou Parcerias que não Envolvam Transferências de Recursos Financeiros”** no período mencionado, conforme as exigências de transparência pública previstas no art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, no Decreto nº 10.540/2020, na Instrução Normativa TCE/MA nº 81/2024 e nas demais normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

Esta declaração refere-se exclusivamente ao período acima mencionado, devendo ser substituída ou atualizada em caso de superveniência de fatos ou informações posteriores.

Miranda do Norte – MA, 30 de setembro de 2025.

**Francemilson Garcês Santana**  
Presidente